



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

§ 1º. Poderão ser convidados a participar da Comissão representantes de outros órgãos municipais e universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§ 2º. A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º. A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada.

Art. 3º. As reuniões ordinárias ocorrerão conforme cronograma estipulado pela comissão.

Art. 4º. A Comissão apresentará o resultado dos trabalhos consolidado em forma de Plano a ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de junho de 2023. _____
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.